



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1ª ERRATA -EDITAL ESP-PB Nº 15/2025

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), TORNAM PÚBLICA A **1ª ERRATA do Edital ESP-PB Nº 15/2025** referente a realização do Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Latu Sensu*, modalidade Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, autorizado conforme processo nº 2022-001336/AT, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Políticas Públicas nas áreas de **Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia**.

ONDE SE LÊ

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

...

2.7. Serão ofertadas **12 (doze) vagas** para Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Políticas Públicas nas **Áreas de Concentração: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia**, distribuídas de acordo com o quadro preliminar abaixo:

Área	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº vagas reservadas PPP	Nº vagas reservadas PCD	Total de vagas
Enfermagem	2	1	-	3
Nutrição	2	1	-	3
Farmácia	2	1	-	3
Psicologia	2	1	-	3

LEIA-SE

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

...

2.7. Serão ofertadas **12 (doze) vagas** para Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Políticas Públicas nas **Áreas de Concentração: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia**, distribuídas de acordo com o quadro preliminar abaixo:

Área	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº vagas reservadas PPP	Nº vagas reservadas PCD	Nº vagas reservadas TRANS	Total de vagas
Enfermagem	2	1	-	-	3
Nutrição	2	1	-	-	3
Farmácia	2	1	-	-	3
Psicologia	2	1	-	-	3

ONDE SE LÊ

9. DOS SORTEIOS DAS VAGAS PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas do processo seletivo e sua definição se dará da seguinte forma:

a) reserva automática por área, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei, desde que haja candidatos PCD e/ou PPP, Indígenas, Quilombolas inscritos; e

b) por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página www.comprov.ufcg.edu.br

9.2. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos subitens 4.1, 4.4, 5.1, 5.1.1, e 5.1.3, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas na(s) área(s) em que houver candidatos com deficiência ou pretos/pardos, indígenas, quilombolas inscritos, deduzidas aquelas de reserva automática com candidatos inscritos.

9.3. Quando o quantitativo de vagas especificado nos subitens 4.1, 4.4, 5.1, 5.1.1 e 5.1.3 coincidir com o número de áreas(s) com candidatos PcD ou PPP com inscrições deferidas, a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo automaticamente alocada a reserva de vaga para cada vaga/área de conhecimento.

9.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público, desde que haja candidatos PCD e/ou PPP inscritos:

a) Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) área(s) que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;

b) Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) área(s) que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência; e

c) Para pessoas pretas ou pardas (PPP): a(s) área(s) que possuam, a partir de 2 (duas) vagas, para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota.

9.4.1. A hipótese descrita no subitem 8.4, alíneas a e b, que, não obstante, prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme os subitens 4.1 e 4.4 deste edital.

9.4.2. A hipótese descrita no subitem 8.4, alínea c, que, não obstante, prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme os subitens 5.1, 5.1.1 e 5.1.3 deste edital

9.4.3. O sorteio público, primeiramente, definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou PPP) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

....

9.12. Para as vagas ofertadas neste Edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:

Total de Vagas	Pessoa Preta ou Parda (PPP) 30%	Pessoa com Deficiência (PCD) 5%	Ampla Concorrência
12	04	01	07

9.13. Caso não haja candidatos inscritos na condição de PPP e/ou PCD, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado de Preenchimento de Vaga pela Ampla Concorrência, na data prevista para o sorteio, no site da COMPROV.

LEIA-SE

9. DOS SORTEIOS DAS VAGAS PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS, E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E PESSOAS TRANS

9.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas do processo seletivo e sua definição se dará da seguinte forma:

c) reserva automática por área, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei, desde que haja candidatos PCD e/ou PPP,

Indígenas, Quilombolas inscritos; e

d) por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página www.comprov.ufcg.edu.br

9.5. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos subitens 4.1, 4.4, 5.1, 5.1.1, 5.1.3, e 8.1 dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas na(s) área(s) em que houver candidatos com deficiência ou pretos/pardos, indígenas, quilombolas, pessoa trans inscritas, deduzidas aquelas de reserva automática com candidatos inscritos.

9.6. Quando o quantitativo de vagas especificado nos subitens 4.1, 4.4, 5.1, 5.1.1 e 5.1.3 e 8.1 coincidir com o número de áreas(s) com candidatos PcD ou PPP ou TRANS com inscrições deferidas, a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo automaticamente alocada a reserva de vaga para cada vaga/área de conhecimento.

9.7. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público, desde que haja candidatos PCD e/ou PPP e/ou TRANS inscritos:

d) Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) área(s) que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;

e) Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) área(s) que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência; e

f) Para pessoas pretas ou pardas (PPP): a(s) área(s) que possuam, a partir de 2 (duas) vagas, para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota.

g) Para pessoas trans (TRANS): a(s) área(s) que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;

9.4.1. A hipótese descrita no subitem 9.4, alíneas a e b, que, não obstante, prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme os subitens 4.1 e 4.4 deste edital.

9.4.2. A hipótese descrita no subitem 9.4, alínea c, que, não obstante, prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme os subitens 5.1, 5.1.1 e 5.1.3 deste edital

9.4.3. O sorteio público, primeiramente, definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou PPP ou TRANS) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

9.4.4. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no subitem 9.4.3 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteada inicialmente a cota PCD, o próximo sorteio deverá ser para a cota PPP e vice-versa.

9.4.5. A hipótese descrita no subitem 9.4, alínea g, que, não obstante, prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas trans (TRANS), conforme os subitem 8.1 deste edital

9.5. O sorteio público, primeiramente, definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou PPP ou TRANS) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

....

9.12. Para as vagas ofertadas neste Edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:

Total de Vagas	Pessoa Preta ou Parda (PPP) 30%	Pessoa com Deficiência (PCD) 5%	Pessoa Trans (TRANS) 5%	Ampla Concorrência
12	04	01	01	06

9.13. Caso não haja candidatos inscritos na condição de PPP e/ou PCD e/ou TRANS, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado de Preenchimento de Vaga pela Ampla Concorrência, na data prevista para o sorteio, no site da COMPROV.

ONDE SE LÊ

20.4. Serão classificados para a segunda fase do processo seletivo, no máximo, o seguinte número de candidatos:

Área	Nº de Candidatos Ampla Concorrência	Nº Candidatos PPP	Nº Candidatos PCD
Enfermagem	11	6	6
Nutrição	11	6	6
Farmácia	11	6	6
Psicologia	11	6	6

LEIA-SE

20.5. Serão classificados para a segunda fase do processo seletivo, no máximo, o seguinte número de candidatos:

Área	Nº de Candidatos Ampla Concorrência	Nº Candidatos PPP	Nº Candidatos TRANS	Nº Candidatos PCD
Enfermagem	11	6	6	6
Nutrição	11	6	6	6
Farmácia	11	6	6	6
Psicologia	11	6	6	6

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL ESP-PB Nº 15/2025

16 DE DEZEMBRO DE 2025